LEI Nº 2.498, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 2209 a 1609
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 145861

Dispõe sobre a criação e manutenção da PRAÇA VOVÓ LICA, situada na área verde da Rua José Gomes Teixeira, Bairro Boa Vista – entre os loteamentos Esplanada do Parque e Morada do Bem-Te-Vi, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA VOVÓ LICA, localizada na Rua José Gomes Teixeira, Bairro Boa Vista – entre os loteamentos Esplanada do Parque e Morada do Bem-Te-Vi, autorizando o Executivo Municipal a criar e manter esta praça constante no endereço supracitado, conforme localização em anexo.

Parágrafo Único – (VETADO)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

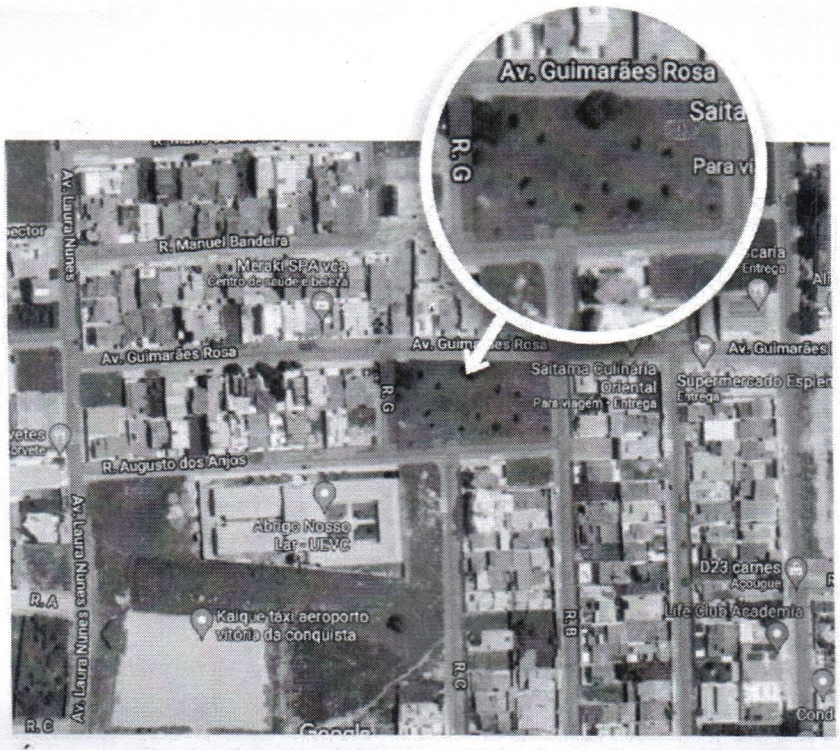
Vitória da Conquista-BA, 02 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda

LEI Nº 2.498, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO



Área verde da Rua José Gomes Teixeira - Bairro Boa Vista (Futura Praça VOVÓ LICA)

PGM
José Carlos Melo Miranda